



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUAPÓ

O AVANÇO COMEÇA COM UNIÃO! ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028

**PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GUAPÓ – GO**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 91401/2025
MUNICÍPIO DE GUAPÓ-GO**

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de show artístico musical através da “DJ CINTIA SOUZA” objetivando entretenimento da população através inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74, inciso II da Lei Federal nº: 14.133/21, para as festividades em comemoração ao aniversário de 77 anos da cidade de Guapó-goiás, conforme detalhado a seguir: a) Apresentação será dia 11/10/2025. A duração do show artístico musical objeto de apresentação dos profissionais descritos nas alíneas acima, terá uma duração mínima de 01:00 (uma hora) ininterruptas.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade viabilizar a realização de show musical em comemoração ao aniversário do Município de Guapó – Goiás, compondo a programação oficial do evento festivo promovido pela Administração Pública. A iniciativa busca valorizar a cultura, proporcionar momentos de lazer e confraternização à população, bem como fortalecer o sentimento de pertencimento e identidade comunitária, atraindo visitantes e fomentando o turismo local e o comércio.

Para atender a esses objetivos, a empresa ou artistas contratados deverão cumprir requisitos técnicos e operacionais indispensáveis à adequada execução da apresentação artística, assegurando qualidade, segurança e conformidade com as normas legais aplicáveis. A apresentação deverá ocorrer de forma presencial e ao vivo, com duração mínima previamente estipulada e integral observância do cronograma definido pela Administração. O repertório deverá ser compatível com a natureza comemorativa do evento, priorizando músicas integrantes do repertório da dupla/artista contratado, de modo a garantir a animação, o entretenimento e a interação positiva com o público.

Adicionalmente, a empresa ou artistas deverão apresentar, antes da formalização da contratação, toda a documentação exigida em lei, incluindo comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária. Em situações de contratação por inexigibilidade, deverá ser apresentada declaração de exclusividade ou instrumento equivalente que comprove a legitimidade da contratação direta, em estrita observância ao que dispõe a Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

Assim, a contratação justifica-se pela relevância social, cultural e econômica do evento, sendo medida indispensável para assegurar a realização de programação artística de qualidade, alinhada às expectativas da comunidade e em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública.

2 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a realização do show musical em alusão às festividades de comemoração do 77º aniversário do Município, a empresa ou os artistas contratados deverão cumprir integralmente os requisitos técnicos, artísticos e operacionais indispensáveis à adequada execução do show.

A apresentação deverá ocorrer de forma presencial e ao vivo, com duração mínima previamente estabelecida de 01:00 (uma hora), respeitando rigorosamente o cronograma oficial definido pela Administração Pública.

Além da observância ao tempo de apresentação, deverão ser asseguradas as seguintes condições:

- Garantia da qualidade artística, com repertório previamente ajustado e compatível com o caráter comemorativo e cultural do evento;
- Pontualidade no início e no encerramento da apresentação, em conformidade com a programação oficial;
- Cumprimento de todas as exigências técnicas relativas à sonorização, iluminação, montagem de palco e demais recursos necessários para a adequada execução do show;
- Observância às normas de segurança exigidas para eventos públicos, em conformidade com a legislação vigente;
- Disponibilidade para eventuais reuniões técnicas ou ajustes prévios com a equipe da Administração, visando à perfeita integração com o restante da programação do evento.

Dessa forma, a contratação tem como finalidade assegurar um show de qualidade, capaz de valorizar a cultura local, promover o lazer da população e abrilhantar as comemorações alusivas ao aniversário da cidade.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente solução contempla a contratação da "DJ CINTIA SOUZA", cuja apresentação integrará a programação oficial das festividades em comemoração ao 77º aniversário do Município de Guaporé – Goiás.

O objeto da contratação consiste exclusivamente na execução e realização do espetáculo artístico, que deverá ocorrer de forma presencial, ao vivo, dentro das condições técnicas previamente estabelecidas e em conformidade com o cronograma definido pela Administração Pública.

A Contratada será remunerada somente pela efetiva realização do show, compreendendo todos os elementos indispensáveis à sua execução, tais como: apresentação da dupla contratada, cumprimento do tempo mínimo pactuado para a performance, atendimento às exigências de qualidade artística e técnica, bem como observância das normas de segurança e da logística necessária para a perfeita entrega do serviço.

O pagamento será efetuado da seguinte forma: 100% (cem por cento) do valor total até 24 horas antes do evento, a título de antecipação, condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais e à manutenção do cronograma previamente acordado.

Com esta contratação, busca-se garantir a atração de um espetáculo cultural de grande relevância e reconhecimento nacional, que valorize o evento comemorativo, proporcione lazer à população e fortaleça a tradição cultural da cidade.

4 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (SE APLICÁVEL)

A contratação em questão refere-se à realização de um show artístico em comemoração ao aniversário de 77 anos do Município de Guaporé-Goiás. Considerando a natureza do objeto, a execução deve ocorrer de forma única e integral, em data previamente definida, qual seja, 11 de outubro do corrente ano, não sendo possível fracionar ou parcelar a prestação do serviço.

O evento exige padronização na organização, garantia de qualidade na execução e logística compatível com a estrutura necessária, fatores que somente podem ser assegurados com a contratação em remessa única. Além disso, por se tratar de apresentação artística exclusiva e vinculada a uma ocasião específica e inadiável, qualquer tentativa de parcelamento comprometeria a integridade da solução, o resultado esperado e a própria finalidade da contratação.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento da solução não é viável nem aplicável, devendo a execução ocorrer em sua totalidade em única oportunidade, garantindo a plena consecução dos objetivos do evento e a satisfação do público-alvo.

5 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados esperados podem ser estruturados em diferentes dimensões: cultural, social, econômica e institucional, com grande participação popular, demonstrando a relevância do evento para a comunidade.

6 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A presente contratação requer por parte da administração o acompanhamento de servidor qualificado para analisar, julgar e acompanhar a realização do show, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

Conforme a portaria nº008/2025 fica denominado o fiscal de contrato para essa contratação a Srª Christiane Tinoco Ramos, referente a realização do show em comemoração ao aniversário de 77 anos da cidade de Guaporé-Goiás.

7 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O gestor, no uso de suas atribuições legais, declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o artigo 18 c/c artigo 72, da lei 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

GUAPÓ

O AVANÇO COMEÇA COM UNIÃO! ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028

Guapó-GO, 17 de setembro de 2025.

GUSTAVO AUGUSTO CARDOSO DE CARVALHO
SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

FRANKLIN RODRIGUES GUIMARÃES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETO Nº 021/2025.

Franklin Rodrigues Guimarães
Secretário Mun. De Educação e Cultura
Decreto n 021/2025

Secretaria Municipal de
EDUCAÇÃO E CULTURA
Guapó-Go